

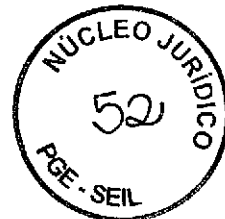
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2014 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE LUIZIANA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE LUIZIANA**, CNPJ nº 80.888.688/0001-27, com Sede na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, 22, CEP 87290-000, Luiziana – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **MAURO ALBERTO SLONGO**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 5.016.577-9 SSP/RS e CPF n.º 911.587.459-15, com domicílio especial na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, 22, CEP 87290-000, Luiziana – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.014.829-0, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Rio da Várzea (Saltinho) na Estrada Luziana – Campo Mourão (Comunidade do Saltinho) com fornecimento pela SEIL de 12 (doze) vigas tipo “C” com 15,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 143 (cento e quarenta e três) lajotas “B, C” de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 28 (vinte e oito) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 59 constantes às fls. 23/27 e 42/44, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2014 - SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 08 (oito) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

Parágrafo Primeiro – Da Suspensão dos Prazos no Período Eleitoral

A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não a seja, fica o presente Termo de Cooperação suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

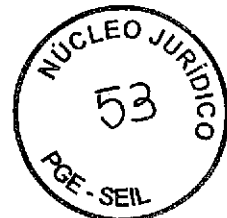
I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 12 (doze) vigas tipo "C" com 15,50m, 143 (cento e quarenta e três) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00m, e 28 (vinte e oito) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

2

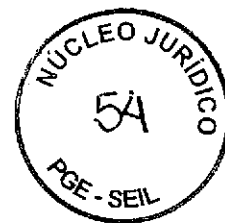


SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2014 - SEIL

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante " Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2014 - SEIL

- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Osmar Lopes Ferreira, RG: 929.540-2, CPF: 150.985.169-00, Engenheiro Civil, casado, CREA 7437-D, com endereço na Rua Macapá, 112, Maringá - Paraná.

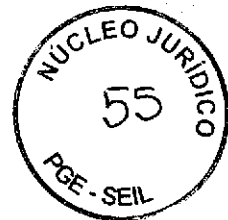
CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2014 - SEIL

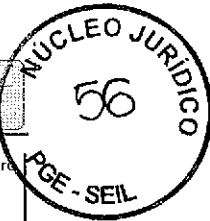
CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Mauro Alberto Slongo
Prefeito de Luiziana

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 12.014.829-0

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2014 - SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Luiziana.

DO OBJETO

A construção de uma ponte sobre o Rio da Várzea (Saltinho) na Estrada Luiziana - Campo Mourão (Comunidade do Saltinho) com fornecimento pela SEIL de 12 (doze) vigas tipo "C" com 15,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 143 (cento e quarenta e três) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 28 (vinte e oito) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 59 constantes às fls. 23/27 e 42/44, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 08 (oito) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 21 de março de 2014.

JOSÉ RICH A FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR
R\$ 240,00 - 34430/2014

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 172/13

Participes: .. O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR e o Município de Ivaiporã.

Cláusula Primeira - Do Aditamento: Por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução e vigência constante da Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de mais 12 (doze) meses para execução e 06 (seis) meses para vigência, tendo como término para ambos o prazo de 14/04/2015.

Cláusula Segunda - Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 15 de Abril de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

R\$ 120,00 - 34842/2014

DESPACHO SECRETARIAL nº 026/2014

PROTOCOLO: 13.068.372-0

I- AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, da empresa MIC Serviços de Dentificação Ltda, para prestação de serviços de dentificação, desratização e limpeza de caixas d'água, e atendimento ao Centro de Socieducação São Francisco desta Secretaria, bem como a realização da despesa no valor de R\$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme dispõe o artigo 1º, II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e de acordo com a Informação nº 202/2014-NJA/SEDS (folhas 55 a 57).

II- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Em 15 de abril de 2014.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICH A

Secretária de Estado da

Família e Desenvolvimento Social

R\$ 168,00 - 34860/2014

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONVITE Nº 001/2014 - SESA

PROTOCOLO Nº 12.016.470-8

O objeto desta licitação é a execução de CONFECÇÃO DE CALÇADA EXTERNA "TIPO PAVER" NA Administração Central, sito a Rua Piquiri, 170, Rebouças, Curitiba - Pr

Preço Máximo: R\$ 38.284,58 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 01/04/2014

Retirada do Edital: a partir das 08:00 (oito horas) do dia 17 de abril de 2014 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ou no endereço eletrônico www.compraspr.pr.gov.br - Abertura dos Envelopes: dia 30 de abril 2014, às 09:30 horas, na Secretária de Estado da Saúde do Paraná. Av. Prof. Lotário Meissner, 350, JD Botânico, Curitiba-PR, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Fone: (41) 3264-6140 / 3263-1288/ 3360-6750

Publicação em Obediência ao disposto no Artigo 31, § 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

Curitiba, 17 de abril de 2014
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

R\$ 144,00 - 34363/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014 - SESA - Contratação de empresa para fornecimento de Impressos (folders, manuais, cartazes, cartilhas) e Outdoor compreendendo criação produção e fornecimento para atender ao projeto Qualisus: Região Metropolitana de Curitiba, (Acordo de Empréstimo 7632/2009 BR-Bird), conforme especificações do Termo de referência deste Edital.

ABERTURA: 09/05/2014 ÀS 09:30 horas - Protocolo: 12.197.401-0

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 25/03/2014

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 17 de abril de 2014
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

R\$ 120,00 - 34758/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014 - SESA - LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM PHTLs - PREHOSPITAL TRAUMA LIFE SUPPORT PARA REALIZAR ATIVIDADES DO PROJETO QUALISUS REDE - RIDE, (Acordo de Empréstimo 7632/2009 BR-Bird), conforme especificações do Termo de referência deste Edital.

ABERTURA: 07/05/2014 ÀS 09:00 horas - Protocolo: 13.070.801-3

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 25/03/2014

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 17 de abril de 2014
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

R\$ 120,00 - 34759/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - SESA - Fornecimento de COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, para atender às necessidades dos Hospitais Zona Norte e Zona Sul de Londrina.

ABERTURA: 06/05/2014 ÀS 09:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 166.929,60 - Protocolo: 13.061.543-0

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 08/04/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014 - SESA - Aquisição de STENT FARMACOLÓGICO, com entrega ÚNICA, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 06/05/2014 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 14.000,00 - Protocolo: 12.132.130-0

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 27/03/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014 - SESA - Aquisição de TICKETS para REFEIÇÃO, no valor nominal unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) cada tickets, valor total R\$ 40.000,00, conforme anexo I do edital.

ABERTURA: 07/05/2014 ÀS 08:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 40.000,00 - Protocolo: 13.092.203-1

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 09/03/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014 - SESA - Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, com entrega ÚNICA, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 06/05/2014 ÀS 09:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 249.434,00 - Protocolo: 13.092.676-2

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 08/04/2014

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.pr.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 17 de abril de 2014
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

R\$ 240,00 - 34757/2014